

RESOLUÇÃO Nº 11, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1997

Dispõe sobre a aprovação, no âmbito da Justiça Federal de Primeiro Grau da 5ª Região, do Plano Anual de Atividades de Auditoria para o exercício de 1998.

O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 7º, inciso XXXV, do Regimento Interno;

CONSIDERANDO

- I – Que compete ao Sistema de Controle Interno da Justiça, no âmbito da 5ª Região, o exercício da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, quanto à legalidade, legitimidade e economicidade na gestão dos recursos públicos (Constituição Federal, art. 70);
- II – Que compete ao Tribunal Regional Federal da 5ª Região elaborar o cronograma do Plano Anual de Auditoria da 5ª Região (Resolução/TRF-5ª Região nº 13, de 03/06/92), e que lhe compete a supervisão administrativa e orçamentária da Justiça Federal de Primeiro e Segundo Graus da 5ª Região, sob a supervisão do Conselho da Justiça Federal (art. 105, parágrafo único, da Constituição Federal, e art. 2º, da Lei nº 8.472/92);
- III – Que o Órgão de Auditoria deve certificar a regularidade das contas dos ordenadores, antes de serem submetidas à Tomada de Contas, ao pronunciamento do Conselho da Justiça Federal e posterior encaminhamento ao Tribunal de Contas da União (art. 82, parágrafo 1º, do Decreto-Lei nº 200/67);
- IV – Que as auditorias irão resultar em relatórios e Certificados de Auditorias que, por sua vez, irão compor os processos de Tomadas de Contas, conforme Inst. Normativa/TCU nº 12/96, de 24/04/96, e IN/CJF nº 06-03, de 22/05/95.

RESOLVE

Art. 1º – Aprovar, no âmbito da Justiça Federal de Primeiro Grau da 5ª Região, o Plano Anual de Atividades de Auditoria para o exercício de 1998, constante dos anexos I e II.

Parágrafo único – Os itens constantes do Programa de Trabalho (Anexo II) poderão ser acrescidos ou suprimidos durante as atividades de Auditoria, conforme as necessidades verificadas em cada Órgão auditado.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JUIZ FRANCISCO FALCÃO

PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 11, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1997
ANEXO I – PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA

AUDITORIAS DE GESTÃO A SEREM REALIZADAS NO EXERCÍCIO DE 1998

ÓRGÃOS A SEREM AUDITADOS	FORMA	LOCAL	NÚMERO DE DIAS	PERÍODO DE EXECUÇÃO	NÚMERO DE AUDITORES
JF/CE	1	FORTALEZA	02	26 e 27/01/98	02
JF/RN	1	NATAL	03	28 a 30/01/98	02
JF/SE	1	ARACAJÚ	02	02 e 03/02/98	02
JF/AL	1	MACEIÓ	03	04 a 06/02/98	02
JF/PE	1	RECIFE	02	09 a 11/02/98	02
JF/PB	1	J. PESSOA	02	12 e 13/02/98	02

FORMAS DE AUDITORIA

- (1) Diretas
- (2) Integradas
- (3) Compartilhadas

RESOLUÇÃO Nº 11, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1997
ANEXO II – PROGRAMA DE TRABALHO PESSOAL

1 – Análise da legalidade dos atos de admissões e desligamentos e das concessões de aposentadorias e pensões.

2 – Verificação de:

- a) arquivamento dos processos;
- b) controle de Portaria;
- c) folha de pagamento.

MATERIAL, PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO

1 – Verificação de:

- a) inventários físicos realizados;
- b) estocagem e segurança do material;
- c) material de consumo imediato;
- d) relatório mensal do almoxarifado;
- e) relatório mensal de movimentação de bens móveis;
- f) bens inservíveis e em desuso;
- g) sistemas de controles.

2 – Análise dos processos de baixas e incorporações patrimoniais.

TRANSPORTE E SEGURANÇA

1 – Verificação de:

- a) Mapas de Controle de Combustível;
- b) matrícula, seguro e conservação de veículos;
- c) controles de malote e xerografia;
- d) segurança e conservação das instalações;
- e) recepção e fluxo de pessoal interno e externo.

ORÇAMENTO E FINANÇAS

1 – Exame dos processos administrativos de execução orçamentária, financeira e patrimonial.

2 – Verificar:

- a) formalização e arquivamento dos processos;
- b) suprimento de fundos;
- c) conciliação bancária;
- d) os registros contábeis no SIAFI;
- e) os demonstrativos contábeis da unidade gestora;
- f) a execução financeira dos contratos.

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

1 – Análise das licitações e contratos administrativos.

2 – Análise dos processos de inexigibilidade ou dispensa.